



Festa de Sant'Anna

— 279 anos de Fé, Amor e Tradição —



17 a 28 Julho 2019

SHOWS • FESTIVIDADES

Igreja de Sant'Anna
Armação dos Búzios

REALIZAÇÃO:



PARÓQUIA DE SANT'ANNA
E SANTA RITA DE CÁSSIA
BÚZIOS - RJ

FESTEIROS DA
PADROEIRA 2019



BÚZIOS
PREFEITURA


PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PREFEITO
André Granado Nogueira da Gama

VICE-PREFEITO
Carlos Henriques Pinto Gomes

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Chefia de Gabinete
Robson Mota do Livramento

**Secretaria do Mar, Ordenamento
Náutico e Pesca**

Secretario de Governo e Fazenda
Leonardo Machado Rodrigues

Secretaria de Obras e Saneamento
Akihiro Sumavielle Tokuda

Secretaria de Administração
Messias Carvalho da Silva

Secretaria de Segurança Pública
Geraldo Barreiro Borges – interino

Controladoria Geral
Rosenildo Avelar de
Araújo – interino

Secretaria de Planejamento e Projetos
Octavio Raja Gabaglia - interino

Procuradoria Geral
Roseli Alonso Borges

Secretaria de Serviços Públicos
Geraldo Barreiro Borges

**Secretaria de Desenvolvimento
Social, Trabalho e Renda**
João Carlos Alves de Souza

Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico
Alexandre Gonçalves de Sousa Verdade

**Secretaria de Desenvolvimento
Urbano**
Octavio Raja Gabaglia

Secretaria de Esporte e Lazer
Arilson da Conceição Costa

**Secretaria de Educação, Ciência
e Tecnologia**
Felipe do Nascimento Lopes

Secretaria de Meio Ambiente
Fernando Savino Lagoa

PODER LEGISLATIVO
PRESIDENTE

Joice Lúcia Costa dos Santos Salmé

VEREADORES
VICE-PRESIDENTE

Adiel da Silva Vieira

1º SECRETÁRIO

Josué Pereira dos Santos

2º SECRETÁRIO

Valmir Martins de Carvalho

João Carlos Alves de Souza

Gladys Pereira Rodrigues Nunes

Miguel Pereira de Souza

Nilton Cesar Alves de Almeida

João Carlos Souza dos Anjos

BOLETIM OFICIAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
E X P E D I E N T E

Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Estrada da Usina, nº 600 - Centro
Armação dos Búzios

Telefone: (22) 2633-6000
Tiragem: 1.800 exemplares
Periodicidade: Semanal

Impressão: GRÁFICA DIGRAPEL | (28) 3322-2299 | CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES


**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 1.222, DE 23 DE JULHO DE 2019

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.322.451,00 (Um milhão, trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei nº 1461, de 26 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual);

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2019, no valor de R\$ 1.322.451,00 (Um milhão, trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.0112.12.361.0017.2.244	31901199	000	R\$ 922.451,00
02.0112.12.361.0017.2.244	31911300	000	R\$ 180.000,00
02.0112.12.361.0017.2.244	31901300	000	R\$ 130.000,00
02.0112.12.361.0017.2.244	31900400	000	R\$ 40.000,00
02.0112.12.365.0017.2.037	31901300	000	R\$ 50.000,00
		TOTAL	R\$1.322.451,00

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
02.0112.12.365.0017.2.037	44905100	000	R\$ 230.000,00
02.0112.12.365.0017.2.037	33903000	000	R\$ 40.000,00
02.0112.12.361.0017.1.022	44905200	000	R\$ 60.000,00
02.0112.12.361.0017.1.022	33903900	000	R\$ 40.000,00
02.0112.12.361.0017.2.244	33903000	000	R\$ 30.000,00
02.0112.12.361.0013.2.036	33903000	000	R\$ 922.451,00
		TOTAL	R\$1.322.451,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 23 de julho de 2019.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício


**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 1.223, DE 23 DE JULHO DE 2019

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.179.569,60 (Dois milhões, cento e setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei nº 1461, de 26 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual);

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2019, no valor R\$ 2.179.569,60 (Dois milhões, cento e setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.0115.15.451.0028.2.051	33903900	049	R\$ 341.946,28
02.0115.15.451.0028.2.051	33903900	004	R\$ 682.840,82
02.0115.15.452.0025.2.046	33903900	004	R\$1.154.782,50
		TOTAL	R\$2.179.569,60

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
02.0115.04.122.0001.2.018	33903000	049	R\$ 5.000,00
02.0115.15.542.0025.2.046	33903900	049	R\$ 103,25
02.0115.15.452.0026.2.048	33903900	049	R\$ 9.890,61
02.0115.15.452.0027.2.049	33903000	049	R\$ 21.011,79
02.0115.15.452.0027.2.049	33903900	049	R\$ 151.025,13
02.0115.15.452.0027.2.050	44905100	049	R\$ 130.000,00
02.0115.15.452.0106.1.004	33903900	049	R\$ 24.915,50
02.0115.04.122.0001.2.018	33903900	004	R\$ 23.356,84
02.0115.04.122.0001.2.018	33909200	004	R\$ 1.003,98
02.0115.04.122.0001.2.018	44905200	004	R\$ 116.400,00
02.0115.15.452.0025.2.042	33903900	004	R\$ 500,00
02.0115.15.452.0025.2.043	33903900	004	R\$ 61.000,00
02.0115.15.452.0025.2.044	33903900	004	R\$ 1.182,24
02.0115.15.452.0025.2.045	33903900	004	R\$ 875,00
02.0115.15.452.0025.2.046	33903900	004	R\$ 965,57
02.0115.15.452.0026.2.048	33903000	004	R\$ 75.000,00
02.0115.15.452.0026.2.048	33903900	004	R\$ 8.357,19
02.0115.15.452.0027.1.223	33903900	004	R\$ 17.750,00
02.0115.15.452.0027.2.050	33903900	004	R\$ 89.000,00
02.0115.15.452.0027.2.050	44905200	004	R\$ 250.000,00
02.0115.15.452.0106.1.004	33903900	004	R\$ 23.000,00
02.0115.15.452.0112.1.005	33903900	004	R\$ 14.450,00
02.0115.15.452.0025.2.043	33903900	004	R\$1.154.782,50
		TOTAL	R\$2.179.569,60

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 23 de julho de 2019.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.438, DE 19 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 11 de julho de 2019, DANIEL DA SILVA OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Supervisor II, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 19 de julho de 2019.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.439, DE 22 DE JULHO DE 2019

Altera a composição da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria nº 503/2013, e alterada pelas Portarias nº(s) 962/2013, 395/2014 e 136/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da composição da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 503/2013, e alterada pelas Portarias nº(s) 962/2013, 395/2014 e 136/2015, com a substituição de seus membros,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria nº 503/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- DIONÍSIO FERREIRA DE CASTRO FILHO – matrícula nº 3928;
- CARLOS ALEXANDRE SANTOS DO NASCIMENTO – matrícula nº 3917;
- REGINALDO DA SILVA CONSTA VON HELD – matrícula nº 4030.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 22 de julho de 2019.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.440, DE 22 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 11 de julho de 2019, SAMUEL FRANCISCO RODRIGUES FILHO para exercer o cargo em comissão de Gerente, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 22 de julho de 2019.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.441, DE 22 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 11 de julho de 2019, THIAGO COSTA
SILVA para exercer o cargo em comissão de Supervisor II, constante da
Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios,
criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores,
com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 22 de julho de 2019.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 561

Processo Administrativo n.º 7987/2019

Unidade Orçamentária: Chefia de Gabinete

Favorecido: MUMUZINHO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
LTDA

Especificação: Contratação de Empresa para a
Produção e Participação Artística do Cantor
Mumuzinho na Festa da Padroeira da Cidade
Sant'Anna, com apresentação na Praia da
Armação no dia 27 de Julho de 2019.

Modalidade de licitação: Inexigibilidade

Fundamentação Legal: Art. 25, III da Lei
8.666/1993

Valor: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil
reais).

VENDER BEBIDA A MENOR DE IDADE
É CRIME



**DENUNCIE,
DISQUE 100**

Quem vender, fornecer ou
entregar bebida alcoólica a
menor de 18 anos está sujeito
a prisão e interdição do
estabelecimento.

**CONSELHO
TUTELAR:
2623-6720**

CONSELHO
TUTELAR



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, TRABALHO E RENDA